

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº. 1346 - S, de 25  
de outubro de 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **77850165**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do estabelecido no Art. 231, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias** em desfavor do servidor **ANDERSON PETERLE FREIRE, NF 3175235**, pelo descumprimento ao que dispõe o artigo 234, IV, da Lei Complementar nº 046/94.

**Art. 2º** - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação**, para interpor os recursos previstos em Lei.

**Art. 3º** - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 25 de outubro de 2017.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 353981****Instituto Estadual de Proteção  
e Defesa do Consumidor -  
PROCON -****Instrução de Serviço  
Nº. 083/2017**

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

**Exonerar**, a pedido, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94, **Marcio da Silva Rodrigues**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico - PRO-05, a partir de 30 de outubro de 2017.

Vitória, 31 de outubro de 2017.

**DENIZE IZAITA PINTO**Diretora Presidente  
**Protocolo 354048****RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO DE ESTÁGIO**INSTITUTO ESTADUAL DE  
PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON/ES.**Estagiária:****Nome: Laryssa Amaral dos  
Santos.****Vigência:** 01/11/2017 e término em 31/10/2019.**Valor da Bolsa:** 72% (setenta e dois por cento), do valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da tabela de subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Poder Executivo Estadual.**Dotação Orçamentária:****P r o j e t o :**  
14.122.0068.2070**Elemento:** 3.3.90.36.07**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº. 11.788/08.

Vitória, 30 de outubro de 2017.

**DENIZE IZAITA PINTO**Diretora Presidente  
**Protocolo 353996****Secretaria de Estado de  
Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social -  
SETADES****\*RESOLUÇÃO CA/ES Nº 23 de  
26 de outubro de 2017**

Aprova a utilização de recursos do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza - FUNCOP.

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 21ª reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezessete, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares nº. 615 de 16 de dezembro de 2011 e nº 620, de 02 de março de 2012.

**RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar os Planos de Aplicação para utilização de saldos remanescente, dos municípios conforme abaixo:

Nº	Municípios	Montante
01	Ponto Belo	R\$ 16.065,67
02	Pinheiros	R\$ 639,50
03	Rio Bananal	R\$ 109.280,47
04	Alegre	R\$ 215.159,45
05	Piúma	R\$ 716.954,01
06	Ibatiba	R\$ 1.067.558,26
07	São Mateus	R\$ 506.705,20
08	Conceição do Castelo	R\$ 395.492,36
09	Pedro Canário	R\$ 388.862,08

§ 1º Fica autorizado o uso de rendimentos, a serem aplicados somente no objeto constante no plano de aplicação aprovado.

**Art. 2º** Aprovar os Planos de Aplicação do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA apresentados pelos seguintes municípios:

Nº	Municípios	Montante
01	Ponto Belo	R\$ 208.000,00
02	Pinheiros	R\$ 325.000,00

03	Pedro Canário	R\$ 325.000,00
----	---------------	----------------

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de outubro de 2017.

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
Secretária de Estado de Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento  
Social - Setades  
Presidente da Comissão de  
Acompanhamento do FUNCOP/ES

\*Republicada por ter sido redigida com incorreção

**Protocolo 353942****PORTARIA Nº. 099-S, de 31 de  
outubro de 2017.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA**, Nº. Funcional 3674126, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 01 de novembro de 2017.

Vitória, 31 de outubro de 2017.

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**Secretária de Estado de Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento  
Social**Protocolo 354223****ORDEM DE SERVIÇO Nº  
203/2017****RESUMO DA RESCISÃO DE TER-  
MO DE COMPROMISSO DE ES-  
TÁGIO.**

**BETHANIA SOUZA NASCIMENTO** - Nº funcional 3776352 - a partir de 31/10/2017.

Vitória, 31 de Outubro de 2017.

**AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO  
JÚNIOR**Chefe de Grupo de Recursos Hu-  
manos/SETADES**Protocolo 354036****Secretaria de Estado da  
Cultura - SECULT -****ATO DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT **CONVOCA** os proponentes listados abaixo, contemplados no Edital de Seleção de Projetos Nº 030/2014 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA HIP HOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65557409, a apresentar o relatório final do seu projeto, de

acordo com o item 12 do Edital e item 6.2 do Termo de Compromisso firmado, até o prazo máximo de **10 de NOVEMBRO de 2017**, estando sujeitos às penalidades previstas no item 13 do referido Edital.

Proponente **ADRIANO SOARES COSTA** - Projeto HIP HOP - A VOZ DAS RUAS;  
Proponente **ALECSANDRO LACERDA DA SILVA** - Projeto BREAKING NO TERMINAL RODOVIÁRIO ES.

Vitória, 31 de outubro de 2017.

**JOÃO GUALBERTO MOREIRA  
VASCONCELLOS**Secretário de Estado da Cultura  
**Protocolo 354160****PORTARIA Nº 042-S, de 31 de  
outubro de 2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, e Lei Complementar nº 391/2007 e Decreto nº 3767-R, de 22 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO:**

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção e Credenciamento de Profissionais para Composição das Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura de 2017 (processo nº 78800927),

**RESOLVE:**

**Artº 1º: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº **002/2017** - SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA:

-Daniel Correia Ferreira Lima  
-Karla Danielle Santos de Oliveira  
-Guilherme Rosa Varella

**Artº 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Artº 3º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 31 de outubro de 2017

**JOÃO GUALBERTO MOREIRA  
VASCONCELLOS**

Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 043-S, de 31 de  
outubro de 2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo